



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**PROJETO DE LEI 4.534, DE 2024
(Do Sr. Cabo Gilberto Silva)**

Apresentação: 09/04/2025 10:20:43:633 - CSPCCO
EMC 2/2025 CSPCCO => PL 4534/2024
EMC n.2/2025

Institui o Programa Nacional de Saúde Mental para Profissionais de Segurança Pública, estabelecendo ações integradas de prevenção, cuidado e tratamento voltados para a saúde mental desses profissionais.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescente-se ao art. 2º do PL 4.534, de 2024, as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VI – Agentes de trânsito; e

VII - Policiais Legislativos.” (NR)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa ao aprimoramento deste importantíssimo projeto de lei trazendo a isonomia que deve existir entre todas as carreiras policiais brasileiras.

Percebe-se a ausência dos policiais legislativos nesta propositura. Esses profissionais cuja previsão constitucional de seus órgãos policiais se encontra nos arts. 27, 51 e 52, embora não estejam elencados no mesmo rol constitucional das demais polícias, art. 144, atuam diuturnamente arriscando a vida em prol da ordem, do patrimônio e da democracia. Vale mencionar que esta categoria policial também compõe o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, o que reforça pela natureza da profissão a necessidade de serem contemplados neste nobre projeto.

Então, no intuito de preservar a isonomia que deve existir entre todas as categorias policiais brasileiras, apresenta-se esta emenda.

Sala da Comissão, em de abril de
2025.

NICOLETTI
Deputado Federal
União Brasil/RR

Apresentação: 09/04/2025 10:20:43.633 - CSPCCO
EMC 2/2025 CSPCCO => PL 4534/2024
EMC n.2/2025

